



ESTADO DA PARAÍBA

**Prefeitura Municipal de Paulista**

Pça. Cândido de Assis Queiroga, 30 – térreo, CENTRO 58840-000, Paulista-PB

---

LEI N° 198/2001

DÁ O NOME DE "MARIA ANA DA CONCEIÇÃO" A  
UMA DAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE  
PAULISTA, ESTADO DA PARAÍBA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PAULISTA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, Faço saber que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica denominado, por força desta Lei, de "Maria Ana da Conceição" a Rua que inicia-se no limite com a propriedade do Sr. Inácio Ferreira da Silva e estende-se até ao limite com a propriedade de Francisco Moura da Silva, sendo sendo a Rua Principal do Conjunto das Casas Populares, nesta cidade de Paulista-PB.

Art. 2°. Fica o Poder Executivo Municipal na responsabilidade de promover a fixação de placas identificadoras, no início, meio e fim da referida Rua, bem como comunicar aos órgãos públicos cabíveis a fixação do nome respectivo.

Art. 3°. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotação constantes do orçamento municipal.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Paulista,  
Estado da Paraíba, em 30 de maio de 2001.

  
Sabiniano Fernandes de Medeiros  
Prefeito Municipal